



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 – Jd. Junqueira – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.522 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“Convoca a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Tatuí e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para as mulheres,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 12 de julho de 2025, no Município de Tatuí/SP, com o tema **“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”**.

Art. 2º A realização da Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania, com o apoio e participação do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania do município de Tatuí, e, na sua ausência, pela Coordenadora da Mulher, e, em caso de impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 4º São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 – Jd. Junqueira – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.522 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento e os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 6º A Secretária Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania do município de Tatuí e a Coordenadora Municipal da Mulher, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, serão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania do município de Tatuí, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 23 de junho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/06/2025.
Neiva de Barros Oliveira.